



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 572, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.109/2013-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor CARLOS ROBERTO PANIAGO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ATO Nº 573, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar a servidora MARIA DOS REIS, código 7389, Analista Judiciário, Área Judiciária, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, Nível CJ-3, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2013.

2 - Designar o servidor JOSÉ RAILTON SILVA REGO, código 45791, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Diretoria-Geral da Secretaria, Nível CJ-3, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA